

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	965,148.50
		總收入 Total das receitas	965,148.50
		<b>開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes</b>	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
8-07-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	965,148.50
		總開支 Total das despesas	965,148.50

二零一二年三月一日於消費者委員會——全體委員會——  
主席：黃國勝——委員：姚汝祥、郭林、李萊德、王宗德、馮國康、林淑源、林日初、莫志偉、蕭婉儀

Conselho de Consumidores, 1 de Março de 2012. — O Conselho Geral. — O Presidente, *Vong Kok Seng*. — Os Vogais, *Iu Iu Cheong — Kok Lam — Lei Loi Tak — Wong Chung Tak António — Fong Koc Hon — Lam Soc Iun — Elias Lam — Mok Chi Wai — Sio Un I*.

### 第 82/2012 號行政長官批示

就與明信建築置業有限公司訂立執行「土地工務運輸局新大樓裝修工程（十二至十九樓）」的合同，已獲第347/2010號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$64,966,987.00（澳門幣陸仟肆佰玖拾陸萬陸仟玖佰捌拾柒元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 82/2012

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2010 foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Investimento Predial Ming Shun, Limitada, para a execução da «Decoração das Novas Instalações do Edifício DSSOPT (12.º a 19.º andares)»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 64 966 987,00 (sessenta e quatro milhões, novecentas e sessenta e seis mil, novecentas e oitenta e sete patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、第347/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2010年.....	\$ 24,497,244.70
2011年.....	\$ 35,982,331.55
2012年.....	\$ 4,487,410.75

二、二零一零年及二零一一年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.05、次項目1.013.225.04的撥款支付。

二零一二年四月二十三日

行政長官 崔世安

### 第 83/2012 號行政長官批示

就與利源新基建聯合工程有限公司訂立執行「新建青洲海關海上監察廳辦公樓設計連施工承包工程」的合同，已獲第290/2007號行政長官批示許可，而該批示其後經第147/2009、166/2010及189/2011號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$68,072,458.50（澳門幣陸仟捌佰零柒萬貳仟肆佰伍拾捌元伍角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第290/2007號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2007年.....	\$ 20,421,737.00
2008年.....	\$ 9,916,782.10
2009年.....	\$ 16,683,122.00
2010年.....	\$ 13,714,882.60
2011年.....	\$ 5,776,667.95
2012年.....	\$ 1,559,266.85

二、二零零七年至二零一一年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2010.....	\$ 24 497 244,70
Ano 2011.....	\$ 35 982 331,55
Ano 2012.....	\$ 4 487 410,75

2. Os encargos referentes a 2010 e 2011 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.05, subacção 1.013.225.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

23 de Abril de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2012

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 290/2007, alterado pelos despachos do Chefe do Executivo n.ºs 147/2009, 166/2010 e 189/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Lei Yun Sun Kei Kin — Sociedade Unida de Engenharia, Limitada, para a execução da «Empreitada de Concepção e Construção do Novo Edifício de Inspeção Marítima dos Serviços de Alfândega na Ilha Verde»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 68 072 458,50 (sessenta e oito milhões, setenta e duas mil, quatrocentas e cinquenta e oito patacas e cinquenta avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 290/2007 é alterado da seguinte forma:

Ano 2007.....	\$ 20 421 737,00
Ano 2008.....	\$ 9 916 782,10
Ano 2009.....	\$ 16 683 122,00
Ano 2010.....	\$ 13 714 882,60
Ano 2011.....	\$ 5 776 667,95
Ano 2012.....	\$ 1 559 266,85

2. Os encargos referentes aos anos de 2007 a 2011 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.